



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei N.º 991/2007**

De: 20.06.2007

**“Autoriza a conversão da concessão de uso em doação concedida através de contrato à Empresa DIVINO GONÇALVES BATISTA - ME, de uma área urbana e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito

Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Autoriza o Município a conversão da concessão de uso em doação concedida através de contrato à Empresa DIVINO GONÇALVES BATISTA - ME, de uma área urbana denominada Setor Industrial II, Bairro Nova Vacaria, com área de 4.500,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados) sem benfeitorias, com as confrontações constantes no memorial descritivo em anexo que fará parte integrante da presente lei.

**Parágrafo Único** - Considerada as características do empreendimento a empresa deverá ter especial atenção para o aspecto visual evitando que os materiais depositados fiquem visíveis pela BR- 174 e pelas empresas vizinhas, podendo para tanto cercar a área com muro ou com árvores e arbustos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 20 dias do mês de junho de 2007.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.pmcomodoro.com.br](http://www.pmcomodoro.com.br)

